



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



DECRETO Nº 008/2014

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º: Fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014 do Município de Marliéria, e Câmara Municipal conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos I e II deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014, da Administração Direta, e da Câmara Municipal.

Art. 2º: Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias, e Lei do Orçamento Anual.

Art. 3º: Este decreto tem efeitos retroativos à em 01 de Janeiro de 2014.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria, 31 de Janeiro de 2014.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
EM 31 / 01 / 2014

ASSINATURA